

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 108/1995 de 13 de Julho

Considerando que, pela Resolução n.º 73/95, de 1 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pela declaração de rectificação a publicar no *Jornal Oficial* da Região, I série, n.º 27, de 6 de Julho de 1995, o Governo resolveu manifestar a intenção de adjudicar à empresa Tecnovia, SA, a empreitada de pavimentação em betão betuminoso da E.R. 1 - 1.º entre Lajes e Santa Bárbara - ilha da Terceira, por série de preços e pela quantia de 1120 000 000\$, acrescidos de IVA, à taxado 13%, e com o prazo de execução de 26 meses;

Considerando, por outro lado, que a empresa Tecnovia, SA, se pronunciou em concordância com a minuta do contrato.

Assim, no uso dos poderes que são conferidos pela alínea h) do artigo 56.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com o artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/89/A, de 22 de Maio, o Governo resolve:

- 1 - Adjudicar à empresa Tecnovia, SA, a empreitada da pavimentação em betão betuminoso da E.R. 1 - 1.ª entre Lajes e Santa Bárbara - ilha da Terceira, por série de preços e pela quantia de 1 120 000 000\$, acrescidos de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução de 26 meses.
- 2 - Autorizar a celebração do contrato da referida empreitada, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a empresa Tecnovia, SA.
- 3 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 4 - Delegar poderes no Director Regional de Equipamentos Colectivos, Dr. Gualter José Cabral Correia, para outorgar no mencionado contrato, em representação da Região Autónoma dos Açores.

Aprovada em Conselho, Vila Nova, Corvo, 28 de Junho de 1995.- O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.